

sas (CGE e CGE.net); Hospedagem de servidores e serviços de impressão; Via Rápida Empresa

Considerando a solicitação da área técnica para rescisão do Contrato Jucesp 020/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação será absorvida por um novo ajuste, adequando-se as atuais necessidades desta Junta Comercial.

Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato.

Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Patrimônios e Contratos e da Secretaria Executiva de Administração: I - AUTORIZO a rescisão do contrato Jucesp 020/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho do Presidente, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 192/2014

Assunto: Contratação da Prodesp para serviços de processamento e armazenagem de dados em mainframe IBM no Data Center Prodesp (MIPS)

Considerando a solicitação da área técnica para rescisão do Contrato Jucesp 025/2014, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação será absorvida por um novo ajuste, adequando-se as atuais necessidades desta Junta Comercial.

Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato

Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Patrimônios e Contratos e da Secretaria Executiva de Administração: I - AUTORIZO a rescisão do contrato Jucesp 025/2014, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho do Presidente, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 240/2018

Assunto: Contratação da Prodesp para prestação de serviços de informática - Infraestrutura

Considerando a necessidade de contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp para prestação de serviços ligados à infraestrutura tecnológica para sustentação e hospedagem dos sistemas ligados à área fim desta Autarquia, dentre os quais destacam-se o Sistema de Gerenciamento do Cadastro de Empresas - GCE.NET, Sistema Via Rápida Empresa - VRE, Sistema Integrado de Licenciamento - SIL e CICS Transaction Gateway - CTG, em favor desta Junta Comercial.

Considerando as justificativas apresentadas na instrução processual, demonstrando o interesse na contratação, de modo a atingir a finalidade para qual esta Autarquia foi criada, com a eficácia, agilidade e qualidade desejadas.

Considerando ainda a manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Patrimônio e Contratos:

I - RATIFICO, em atenção ao disposto no 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe;

II - AUTORIZO a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93;

III - AUTORIZO, após a devida formalização do termo, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho, no valor de R\$ 345.821,62, para cumprimento das obrigações contratuais do presente exercício.

Despacho do Presidente, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 241/2018

Assunto: Contratação da Prodesp para prestação de serviços de informática - Sistemas

Considerando a necessidade de contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Gerenciamento do Cadastro de Empresas - GCE (Alta Plataforma - IBM) / CGE.NET, que abrange o Sistema Via Rápida Empresa - VRE (Baixa Plataforma), Sistema Integrado de Licenciamento - SIL (Poupatempo do Empreendedor) e CICS Transaction Gateway - CTG, em favor desta Junta Comercial.

Considerando as justificativas apresentadas na instrução processual, demonstrando a essencialidade na contratação, de modo a atingir a finalidade para qual esta Autarquia foi criada, com a eficácia, agilidade e qualidade desejadas.

Considerando o regulamentado pelo Decreto 41.165, de 20-12-1996, com a alteração da redação do art. 1º, em consonância com o disposto no art. 16 do Decreto 58.841, de 11-01-2013, bem como pelo Decreto 63.777, de 31-10-2018.

Considerando ainda a manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Patrimônio e Contratos, e a fim de evitar prejuízos as atividades desenvolvidas por esta Autarquia:

I - RATIFICO, em atenção ao disposto no 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe;

II - AUTORIZO e DETERMINO a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93;

III - AUTORIZO, após a devida formalização do termo, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho, no valor de R\$ 858.456,32, para cumprimento das obrigações contratuais do presente exercício, observando-se, para tanto o regulamentado pelo Decreto 63.777, de 31-10-2018.

Despacho do Presidente, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 244/2018

Assunto: Contratação da Prodesp para prestação de serviços de informática - Atendimento

Considerando a necessidade de contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp para prestação de serviços de atendimento/apoio aos usuários do Sistema Via Rápida Empresa - VRE 1 e 2, Sistema Integrado de Licenciamento - SIL e Sistema de Viabilidade, em favor desta Junta Comercial.

Considerando as justificativas apresentadas na instrução processual, demonstrando o interesse na contratação, de modo a atingir a finalidade para qual esta Autarquia foi criada, com a eficácia, agilidade e qualidade desejadas.

Considerando ainda a manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Patrimônio e Contratos:

I - RATIFICO, em atenção ao disposto no 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe;

II - AUTORIZO a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93;

III - AUTORIZO, após a devida formalização do termo, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho, no valor de R\$ 189.896,96, para cumprimento das obrigações contratuais do presente exercício

Despacho do Presidente, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 278/2018

Assunto: Contratação da Prodesp para prestação de serviços de informática - MIPS

Considerando a necessidade de contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

para prestação de serviços processamento e armazenamento de dados em Mainframe IBM no Data Center Prodesp, em favor desta Junta Comercial.

Considerando as justificativas apresentadas na instrução processual, demonstrando o interesse na contratação, de modo a atingir a finalidade para qual esta Autarquia foi criada, com a eficácia, agilidade e qualidade desejadas.

Considerando ainda a manifestação da Assessoria Técnica da Diretoria de Patrimônio e Contratos:

I - RATIFICO, em atenção ao disposto no 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe;

II - AUTORIZO a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93;

III - AUTORIZO, após a devida formalização do termo, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho, no valor de R\$ 531.583,58, para cumprimento das obrigações contratuais do presente exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 121/2013

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados em TI, com o objetivo de desenvolver solução que possibilite o acesso a informações do CICS e Sistema do Mainframe na IBM; Prestação de serviços de hospedagem na modalidade hosting virtualizado (CTG)

Considerando a solicitação da área técnica para rescisão do Contrato Jucesp 016/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação será absorvida por um novo ajuste, adequando-se as atuais necessidades desta Junta Comercial.

Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato, conforme informado pela Assessoria Técnica.

Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Patrimônios e Contratos:

I - AUTORIZO a rescisão do contrato Jucesp 016/2013, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho do Diretor Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 230/2017

Assunto: Contratação de prestação de serviços de informática - Infraestrutura

Considerando a solicitação da área técnica para rescisão do Contrato Jucesp 24/2017, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação será absorvida por um novo ajuste, adequando-se as atuais necessidades desta Junta Comercial.

Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato, conforme informado pela Assessoria Técnica.

Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Patrimônios e Contratos:

I - AUTORIZO a rescisão do contrato Jucesp 24/2017, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho do Diretor Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, de 01-11-2018

Processo: Jucesp 231/2017

Assunto: Contratação de prestação de serviços de informática - Hospedagem e manutenção do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL

Considerando a solicitação da área técnica para rescisão do Contrato Jucesp 025/2017, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação será absorvida por um novo ajuste, adequando-se as atuais necessidades desta Junta Comercial.

Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato, conforme informado pela Assessoria Técnica.

Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Patrimônios e Contratos:

I - AUTORIZO a rescisão do contrato Jucesp 025/2017, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado			
Extrato da Ata de Registro de Preços Univesp 02/2018			
Processo Univesp 364/2018			
Oferta de Compra: 101301100462018OC00033			
Nos termos do artigo 12 do Decreto 47.945, de 16-07-2003 e alterações, ficam registrados os preços conforme segue:			
Descrição do Objeto:			
Contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.			
Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	Nacionais	207969	R\$ 0,00004
02	Internacionais	207969	R\$ 0,00004
03	Total	207969	R\$ 0,0001
Licitante Vencedora: Costa Brasileira Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 02.783.437/0001-74			
A Ata de Registro de Preços Univesp 02/2018 poderá ser obtida na íntegra, por meio dos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br			
Integram a presente Ata para todos os fins, os documentos do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n 013/2018.			
Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços Univesp 02/2018 é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.			
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO			

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Partícipes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, ANANSE QUÍMICA Ltda, IPT - Instituto de

Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. e a FIPT - Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto “Desenvolvimento de sistemas de liberação controlada de ativos cosméticos via técnica de eletrofiação visando aplicação tópica empregando equipamento escalável”, Processo 17/06268-6.

Valor: Pela Fapesp, R\$ 87.000,00, o equivalente em reais a 72.860,00 para aquisição de equipamento importado e uma bolsa de treinamento técnico III, com carga horária de 40 horas por 24 meses. Pela ANANSE, R\$ 469.687,50. O IPT disponibilizará uma contrapartida econômica no valor de R\$ 199.787,07. Serão considerados na contrapartida deste projeto, o valor de R\$ 329.780,58 aportado pela EMBRAPPII ao IPT.

Vigência: 09/11/18 a 08/02/21

Assinatura: 09/11/18

Processo Fapesp: 18/023-M

Extrato de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Partícipes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. e UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto “Radar Transportado por Drone para Agricultura de Precisão na Cana de Açúcar”, Processo 17/19416-3.

Valor: A contribuição total da Fapesp e da IBM será de R\$ 68.027,20, mais o equivalente a duas bolsas de Mestrado por 24 meses. A Unicamp disponibilizará uma contrapartida econômica no valor de R\$ 316.589,28.

Vigência: 09/11/18 a 08/05/21

Assinatura: 09/11/18

Processo Fapesp: 18/222-M

Extrato de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Partícipes: Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. e USP - Universidade de São Paulo.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto “Agricultura em um Poct: Agricultura de precisão usando dispositivos analíticos microfluidicos em papel de baixo custo para análises químicas”, Processo 17/19413-4.

Valor: A contribuição total da Fapesp e da IBM será de R\$ 81.500,00 e o equivalente a uma bolsa de Mestrado por 24 meses. A USP disponibilizará uma contrapartida econômica no valor de R\$ 487.335,00.

Vigência: 24/09/18 a 23/03/21

Assinatura: 24/09/18

Processo Fapesp: 18/203-M

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo, de 12-11-2018
Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Andor Technology/Oxford Instruments Company, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Carl Zeiss Microscopy GMBH, Cleaver Scientific Ltda, Corning Mexicana S.A. de C.V, Equilab, INC, Life Technologies Corporation, Mettler - Toledo Logistik GMBH (CHF), MG2 Trade Corporation, Pid Eng & Tech, Sigma-Aldrich Chemie GMBH, Shimadzu Latin America S.A, Thinkmate, Thorlabs, INC, Urschel Laboratories, INC, Processo 18/099-M

Despacho do Diretor Administrativo de 12-11-2018
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Activation Laboratories Ltd, Agilent Technologies, Inc, Amy-Sa, Analytical Provider Corp, Analytikjena Ag, Bechan Sharma, Beckman Coulter, Inc, Biolife Scientific Inc, Biomol Inc, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Bioscan Diagnostics Inc, Brimrose Corporation Of America, Chart, Inc, Corning Mexicana S.A. De C.V, Cosmo Bio Usa, Inc, Daniel S Mucida, Dc International Llc, Dongdong Cheng, Emd Millipore Corporation, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Fernando Jorge dos Ramos, Fiberpro, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Genscript (Hong Kong) Limited / Genscript Usa Inc, Glenn Rowe, Gr Usa Trading, Inc, Haroldo Vizan, Hort Americas, Llc, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Instituto Ciencias Astronómicas, D E La Tierra Y El Espacio, Interprise Usa Corporation, Keysight Technologies Inc, Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Leybold Gmbh, Life Technologies Corporation, Metrohm Autolab Bv, Mz Research International, Inc, Novogene Corporation Inc, Oxford University Press, Pensacom Enterprises Group Llc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Qiagen Gmbh, Ran Biotechnologies, Inc, Rohde & Schwarz Gmbh & Co. Kg, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Slá), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Sonics & Materials, Inc, Sp Industries, Inc, Springer Nature America, Inc, Start Bio Llc, Techcomp (Usa) Inc. Dba Scion Instruments Inc, Thermo Electron Led Gmbh, Thermo Fisher Scientific - Thermo Environmental Instruments, Thor Photomedicine Ltd, Thorlabs, Inc, Uniscience Corporation, Versatus Hpc, Inc, Vision Alloys, Zimmer And Peacock Ltd. Processo 18/329-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS 2370, de 12-11-2018

Considera prorrogado o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2019, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

O Vice-Diretor Superintendente, em exercício como Diretor Superintendente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 19-11-2018, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 1º semestre de 2019, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS 2327 de 18/10, publicada 19/10, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 12-11-2018, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEETEPS-GDS 2371, de 12-11-2018

Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 1º semestre de 2019, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

O Vice-Diretor Superintendente, em exercício como Diretor Superintendente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Prorroga, para até 19-11-2018, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-

-Vestibular, do 1º semestre de 2019, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS 2293 de 10/10, publicada em 11/10 e retificada em 25/10, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 13-11-2018, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Portaria Famerp 083, de 01-11-2018

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp,

Considerando a solicitação às fls. 95 do processo protocolado sob o nº F-001-005692/2007, RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar na íntegra as Portarias Famerp 110 de 29-11-2007, 079 de 20 de outubro 2010, 145 de 17-12-2012, 114 de 07-11-2014 e 125 de 12-12-2014, bem como declarar extinto o Laboratório de Ensino e Pesquisa em Imunomorfologia - LAEPI da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria Famerp 084, de 01-11-2018

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp,

Considerando o resultado das eleições realizadas no dia 30-08-2018, para representante Discente dos Cursos de Pós Graduação, Discentes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Psicologia e Técnico e Administrativo, junto ao Conselho Departamental, de acordo com os incisos V, VII e VIII do artigo 50 do Regimento da Famerp e conforme processo protocolado sob o 2791/2000, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o representantes Discentes dos Cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia e Técnico e Administrativo, junto ao Conselho Departamental, atendendo o dispositivo no artigo 50 do Regimento Geral da Famerp, como segue:

I. Representantes Discentes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Psicologia.

Curso de Enfermagem: Bruna Batista

Curso de Medicina: Caroline Ferreira de Lima Silva; Paulo Moura Evangelista

Curso de Psicologia: Ana Paula Fernandes Mesquita; Marco Antonio Parmejano

II. Representante dos Servidores Técnico e Administrativo

Ariane Andrade de Souza

Artigo 2º - O mandato dos membros citados no artigo 1º será de 01 (um) ano, conforme estabelecido no inciso III do artigo 51 do Regimento da Famerp.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10-09-2018, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria Famerp 085, de 01-11-2018

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp,

Considerando o resultado das eleições realizadas no dia 30-08-2018, para representantes da categoria de Discente dos Cursos de Pós Graduação, Discentes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Psicologia e Técnico e Administrativo, junto a Congregação, de acordo com os incisos VII, IX, VIII e X do artigo 45 do Regimento da Famerp e conforme processo protocolado sob o 2827/2001, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes das categorias Discente do Curso de Pós Graduação, Discentes dos Cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia e Técnico e Administrativo, junto a Congregação, atendendo o dispositivo no artigo 45 do Regimento Geral da Famerp, como segue:

I. Representante Discente dos Cursos de Pós Graduação.

Franciana Luísa Aguiar

II. Representantes Discentes dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Psicologia.

Curso de Enfermagem: Aline do Prado Gagige; Ana Carolina dos Santos Vieira; Brenda de Souza Fernandes; Bruna Batista; Carolina Kiyomi Shiraisi Higuchi; Curso de Medicina; Ana Clara Benites Dias; Ana Luisa Machado Nobre; Caio Magno Deboni Neiva; Camila Klotz; Camila Morita Rosseto; Daniela Monteiro Gomes; Douglas Barbosa Bruno; Edson Mitsuro Kato Junior; Gabriel Diniz Resende; Guilherme Paz Souza Moto; Isabella Possari; Juliana Martins Izzo; Luccas Bastos Pereira dos Santos; Matheus Pileggi Camargo; Rafael Nicaretta Machado; Rubens José Bombardi Neto

Curso de Psicologia: Danielle Rodrigues Bertolini

III. Representante entre dos Servidores Técnico e Administrativo

João Roberto Belusi; Lúcia Helena Praconi Mend